

Câmara Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 009/2015

CONTRATO GLOBAL

Nº 009/2015

TERMO ADITIVO

Nº 005/2015

COM A EMPRESA:

DENOMINAÇÃO

EDMILSON DE SOUZA BARRETO

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

PRESIDENTE
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO

MEMBRO
JARLAN DANTAS TEIXEIRA

MEMBRO
JOANA DARC LARCEDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba

www.cmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 005/2015

CONTRATO GLOBAL Nº 009/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 005/2015, ao CONTRATO Nº 009/2015, Processo Administrativo nº 009/2015, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de 20.000 Xerox e 200 Encadernações para os Seguintes Setores: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pelo senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, e do outro lado a Empresa: EDMILSON DE SOUZA BARRETO, Firma Estabelecida á Avenida Central nº 339, Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 01.768.010/0001-34 e Inscrição Municipal nº 34.8089, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1º - As Partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2015, o Contrato Nº 009/2015, no qual ajustaram:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO: O Presente contrato tem por objeto Serviços de 20.000 Xerox e 200 Encadernações para: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais.

CLAUSULA 3º - DO PREÇO, DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1. DO PREÇO: O Preço Global será de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

CLAUSULA 2º - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 2º e clausula 3º do contrato nº 009/2015, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO: O Presente contrato tem por objeto Serviços de 28.000 Xerox e 200 Encadernações para: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLAUSULA 3º - DO PREÇO, DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1.1. DO PREÇO - Este Contrato será reajustado em R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), ficando em um total global de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais),

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE - CONTRATANTE

EDMILSON DE SOUZA BARRETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Termo Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES
OAB-Ba nº 24.822 - Assessor Jurídico